



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18 / 03 / 2022



Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 015/2022 de 01 de fevereiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e MARTA OZORIA DOS PASSOS, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **MARTA OZORIA DOS PASSOS**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12495, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 13/05/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.663.041-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Senador Pedro Ludovico, 730, Centro, Gurupi - TO, CEP 77.405-140 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 015/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

108
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 015/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.502,96 (um mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 17.843,13 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.” 

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 015/2022 de 01 de fevereiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.



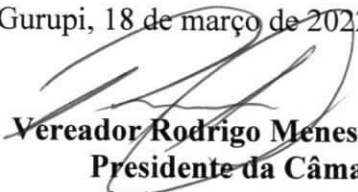
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): **MARTA OZORIA DOS PASSOS**
CPF/MF: 520.663.041-15

TESTEMUNHAS:

NOME: Lívia de Albu Chagas

CPF-MF: 068223898-81

NOME: Juscédino Linhares da Silva

CPF-MF: 476600901-00